



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** C.J.R./JO  
(Projeto de Lei Ordinária nº. 067/15 – JO).

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Ementa a Lei Orgânica nº 067/15, de 06 de Outubro de 2015, do Poder Legislativo, que “**Denomina de anel Viário Vespaiano Gualberto de Brito o anel viário do Município de Formosa - Goiás**”.

**Relator:** Santiago Ferreiras Ribeiro.

- “A proposta que ora chega para o exame deste órgão técnico Denomina de Anel Viário Vespaiano Gualberto de Brito o Anel Viário do Município de Formosa - Goiás.
- Não foram apresentadas emendas neste órgão técnico. É o nosso relatório.
- Cabe registrar que sua proposição encontra amparo na LOM, art. 8º, I, XVI
- Assim, ante a legalidade e constitucionalidade da proposta, votamos pela discussão e votação do Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Sessões 08 de Outubro de 2015.

**Presidente:** \_\_\_\_\_

**Vice-Presidente:** \_\_\_\_\_

**Relator:** \_\_\_\_\_